



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA MARIA HELENA ROSA DA SILVA, RUA SEM NOME, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **Rua MARIA HELENA ROSA DA SILVA**, a rua sem nome e sem saída, que se inicia na Rua São Lucas tem como referência o bar do Chará e fica localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

**Art. 2º** – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

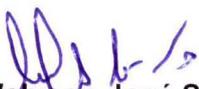
**Art. 3º** – A Rua sem nome e sem saída passará a denominar-se **Rua MARIA HELENA ROSA DA SILVA**.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

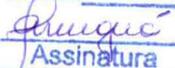
**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural Proc</u>
n.º <u>04/170/2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura